

JORNAL DA
PARAHYBA

14 DE NOVEMBRO
DE 1889

JORNAL DA PARAHYBA

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ANNO XXVIII.

PARAHYBA DO NORTE
QUINTA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1889.

N. 2870.

EXPEDIENTE

Publica-se diariamente, exceptuados dias imediatos aos santiificados.

Redacção e typographia

A' rua Duque de Caxias n. 53.

Assinaturas

PARA A CAPITAL

Por anno..... 128000

PARA O EXTERIOR

Por anno..... 148000

Publicações

Editaes e escriptos de interesse particular. 100 rs. por l.
Anuncios..... 40 rs. » »

Pagamentos

Mensal na Capital

Trimensal no Interior.

Esbes, como quaequer outros pagamentos, serão sempre adiantados.

sido
quei
om

Observação

Não serão restituídos os autógrafos—sejam ou não publicados.

EPHEMERIDES

ALMANAK

MESES	DIA	MESES	DIA
Domingo.....	3 10 17 24		
Segunda-feira....	4 11 18 25		
Terça-feira.....	5 12 19 26		
Quarta-feira.....	6 13 20 27		
Quinta-feira.....	7 14 21 28		
Sexta-feira.....	8 15 22 29		
Sábado.....	9 16 23 30		

PHASES DA LUA
Cheia à 7—Ming. a 15—Nova à 22
Cresc. à 29.

Quinta-feira 14. S. João Licio, D.

JORNAL DA PARAHYBA

E' a folha de maior circulação n'esta província.

Tiragem : 1000 EXEMPLARES

Serviço telegraphico do paiz.

NUMERO DO DIA - 40 rs.
DO ANTERIOR - 80 "

JORNAL DA PARAHYBA

Suspensão

IV

O louvôr em bôcea propria, quando não seja um acto de insensatez, é sempre de fraqueza d'alma.

O homem, que tem consciencia da nobreza de seu procedimento, não se elogia; não se eleva aos olhos da sociedade por palavras suas: deixa que os seus actos recommendem a sua conducta, em quaequer relações da vida social.

Se funcionario publico, os seus actos sejam apreciados por seus superiores, e muito especialmente pelo publico ilustrado e imparcial.

Quando, porém, a maledicencia, inveja, ou outro sentimento ignobil procura abater no espírito publico a conducta a mais correcta, nobre e cavalheirosa;

Quando os cálculos e os órras políticos de um governo, sem entranhas e sem moralidade, pretendem abater um alma, senão romana, no menos moldada pelos mais puros sentimentos;

Quando os que, para chegarem aos seus fins, atacam à luz do dia aos mais respeitaveis cõracteres, que já lhe mereceram, no meio de outra atmosphera, as maiores genitrixões eelogios;

E' imprescindivel que as victimas ao menos exponham nos olhos dos ignaros os seus actos, quer na qualidã de funcionários públicos, quer na qualidã de simples cidadãos, assim de que o *rereditum* da opinião publica condemne aos verdadeiros culpados, e renda a devida justiça aos que tem à ella direito.

As acusações, que muito calculadamente se me tem tirado pelo exercicio do cargo de inspector d'alfandega d'esta província, e das quae foi orgão incorsciente o Sr. Octaviano Esselin, delegado do tesouro nacional, somente para fornecer ao actual presidente da província futeis pretextos, com que este podesse apparentar o acto de minha suspensão, obrigam-me á expor as provas de minha integridade e zélo pelo serviço da repartição, encarregada da arrecadação das rendas geraes n'esta província.

O melhor serviço, que pôde prestar aquelle, que se acha á frente de uma repartição arrecadadora, é desenvolver-lhe os elementos de renda, elevando a sua receita ao mais alto grão.

Séja que a minha estrélla tenha permitido que presida sempre àquella repartição nos momentos, em que a receita se desenvolva e até chegue à maxima pujança;

Séja que a minha conducta, como inspector d'alfandega, tenha sempre

inspirado ao commercio desta província a maxima confiança;

Séja que a imparcialidade, que sempre manteve no exercicio d'aquelle cargo, sem olhar a cor politica do individuo, e menos a sua nacionalidade, para prestar o devido auxilio aos que se entregam à vida commercial ate o ponto, em que as leis aduaneiras o permitem, tefha para isto corrido;

A verdade publica e notória, e que mostrei com a linguagem irresistivel das cifras, é que a minha ascensão á direcção d'aquelle repartição tem sido em ambas as vezes, que ali tenho entrado, quer em 1870, e quer em 1886; sempre corrida do mais feliz resultado para o augmento das rendas publicas, bem como a minha retirada para a sua reducção ou descenso.

Quando em 1870 assumi pela primeira vez a inspectoria d'alfandega d'esta província as rendas geraes, cobradas por aquella repartição, apenas se approximavam de trezentos contos.

Dentro de dous annos, pouco mais ou menos, ascendiam as suas rendas a quatro centos e tantos contos!

Então empreguei todos os meios licitos, que se achavão ao meu alcance, já animando o desenvolvimento do commercio directo com favores, que as leis e regulamentos d'alfandega me permitiam e auctorisaram, e já despachando com promptidão todos os generos e mercadorias, que demandavam os portos d'esta capital, e tivé a satisfação e felicidade de assinalar o ultimo período de minha administração aduaneira em minha primeira inspectoria com a ascensão das rendas d'alfandega á seiscentos, e tantos contos de réis!

Até aquella época jamais a alfandega d'esta província havia arrecadado renda tão elevada.

O acto de minha remoção, ainda que para a alfandega da província do Maranhão, de categoria superior, e que não aceitei, sem que de minha parte praticasse o melhor acto de formal recusa, obrigou-me á deixar o exercicio d'aquelle cargo nessa província.

Então dentro em pouco tempo começaram á decrescer as rendas daquella repartição, de modo que elles desceram até trezentos contos, pouco mais ou menos, quando o ex-presidente desta província, Dr. Souza Bandeira, tomou diversas provisões, entre as quae de examinar

por uma commissão da thezouraria de fazenda o estado da arrecadação daquella repartição, resultando de semelhante exame a demissão de alguns empregados, a reacção e a apontadaria de outros.

Sem pretender examinar e nem inscrever-me na justiça de emethan-

te conducta do governo, apenas me limite á assignalar o seguinte resultado daquelle acto official.

A renda da alfandega, que havia baixado de modo tão desanimador, subiu naquelle anno, que foi de 1889, á quatrocentos e oitenta e um contos de réis.

No dia 30 de Dezembro do referido anno reassumi o exercicio da inspectoria d'aquelle repartição, que me foi reintegrada pelo membrável gabine de 20 de Agosto, de que era ministro da fazenda o benemerito conselheiro Francisco Belisario Soares de Souza, de impercetivel memoria.

E parece que a Providencia ou a minha boa estrella ainda me acompanhou neste novo martyrio, permitindo-me que pudesse elevar a receita d'aquelle repartição geral arrecadadora no anno e exercicio seguinte á seiscentos e oitenta e sete contos de réis!

Em outros termos, dentro de um anno as rendas da alfandega se tinham elevado á duzentos e seis contos mais que no anno e exercicio anterior...

Desemelhante estado prospero das rendas geraes por aquella repartição resultaria que esta província figurasse em primeiro lugar entre as suas irmãs nos importantes artigos editoriaes do *Jornal do Commercio*, que se ocupavam com a matéria aduaneira das províncias, quanto a elevação de suas rendas de um exercicio á outro!

Pois bem, ainda não havia passado tão grande impressão para esta província, quando no anno e exercicio seguinte de 1888 elevaram-se as rendas daquella repartição á mil e vinte e cinco contos de réis, ou antes á quatrocentos e vinte e cinco contos mais do que no anno e exercicio anterior, ou melhor á seiscentos e trinta e um contos de réis mais do que no dia, em que reassumi o exercicio de inspector da alfandega d'esta província.

E' possível, e concêdo mesmo aos meus detractores e desafectos, que nenhuma parte tenha na prosperidade das rendas d'alfandega, quer directa ou indirectamente, o que não é crível.

Ainda assim:

Abençoadó o governo que nomeia ou conserva na direcção de uma repartição, por onde se faz a receita geral da província, um funcionario publico tão feliz ou tão bafejado pela Providencia.

Eis o funcionario publico, o Inspector d'alfandega, que foi suspenso pelo actual presidente da província Dr. Francisco Luiz da Gama Roa.

O governo imperial, o publico sem diferença de cor politica, que judega entre mim e meus amigos adotar, corantes, detractores, politicos,

Sempre a maldita politica até na arrecadação das rendas geraes do Estado!

Estou satisfeito com o *tertium dictum* da opinião publica.

Parahyba, 14 de Novembro de 1880.

Barão de Abialy.

VISCONDE DE VIEIRA DA SILVA

Quando ainda sangravam as feridas abertas em nossos corações pela morte dos nossos benemeritos amigos e correligionarios Conselheiros e Senadores Barão de Cotelipe, Francisco Belisario Soares de Souza e Rodrigo Silva, eis que a Parca vem ceifar mais uma preciosa existencia e aggravar o lucto do partido conservador, victimando ao illustre cidadão cujo prestigioso e laureado nome encima estas lihas.

O Senador Visconde de Vieira da Silva, intelligencia illustrada, coração patriótico, alma temperada na incôm do progresso e pujante de energias civicas, deixa um claro difícil de preencher-se nas fileiras da milícia conservadora, maxime na presente quadra, em que tanto se faz sentir a falta de um dos mais extremos e operosos correligionarios que muito tem feito em prol dos legítimos interesses do grande e numeroso partido conservador e da causa nacionnal.

Pezames à patria.

ESEOLHA SENATORIAL

Por carta imperial de 18 de Outubro proximamente findo foi escolhido senador do Imperio pela provinçia de Minas Geraes o nosso illustrado correligionario Exmº Dr. Carlos Peixoto de Melo.

Essa noticia, publicada nos jornaes da Corte, foi recebida com geral aplauso por todo partido conservador, á cuja causa aquelle nosso eminentí compatriota tem servido com talento, lealdade e dedicação inexcedíveis, assim nos conmicos e na tribuna, como na imprensa.

Nas pugnas politicas, em que sempre apareceu como um lidador valente, o Dr. Carlos Peixoto soube exaltar-se progressivamente na estima e confiança dos seus correligionarios e comprovincianos, de cujos legítimos interesses e aspirações mostrou-se sempre indefeso paladino.

Politico talhado para as grandes luctas, por temperamento e por nobres ambições, tão intrepido na ação, quanto tenaz na resistencia, e sempre animado de estímulos e sentimentos patrióticos e pela fé dos principios, a sua elevação ao Senado será para o nosso illustre correligionario mais um incentivo, afim esforçar-se e avançar-se nas pugnas do bem publico e dos direitos da grande nação, infelizmente concuclados pelo actual governo.

Sim; o seu novo e elevado posto na milícia politica não ha de ser um leito de sybarita, onde se aninharam interesses egoísticos, mas um largo campo de negócios, onde o novo Senador fará reverdecer os leuros que

exornam os titulos de sua reconhecida benemerencia.

Parabens.

FÉCOS DE INSALUBRIDADE

Seja-nos permittido chamar, d'esta vez, a atenção da nossa municipalidade e da inspetoria de hygiene publica para os dous immundos focos de infecção, existentes na rua Duque de Caxias e Béco da Misericordia d'esta Capital.

A horas mortas da noite é intolerável senão perigosa e prejudicialissima à saude publica, e principalmente dos habitantes vizinhos, a emancação putrida e deleteria d'ali exhalante.

E se a hygiene é a parte medica incumbida de dar regras para a conservação do nosso estado sanitario, bem como a nossa Municipalidade, temos fundada esperança, de que provindiarão accordemente para que desappareçam d'entre nós aquelles dois focos de infecção, que, certamente, na estação calmosa que atravessamos muito concorrem para damnificar o nosso estado sanitario, que não é lá, para que digamos, muito satisfatorio.

Morte repentina

Em frente à officina typographica da *Gazeta da Parahyba*, faleceu honramente repentinamente um pobre homem de cér, cujo nome ignoramos.

Segundo as informações, que vimos de recolher, consta-nos ter sido a morte occasionada por um insulto apopleptico.

Resposta

Consta-nos que o Sr. Dr. Antonio de Souza Carvalho, presidente da nossa Edilidade, já respondeu à representação que, contra si, endereçou ao integro Dr. juiz de direito da comarca, o nosso distinto amigo e correligionario capitão Caetano Daniel de Carvalho, 3.º juiz de paz da parochia desta capital, relativamente às violencias e ilegalidades ocorridas no 2.º escrutínio da eleição geral para um deputado pelo 1.º distrito desta província.

A dita representação referia-se principalmente ao ridículo telegramma, expedido pelo desabusado Sr. Dr. Gama Rosa ao governo imperial, em que qual tirando de si a responsabilidade das mesmas violencias e ilegalidades, perfidamente as arrimava aos gordos homens do Sr. Dr. Carvalho.

Aguardamos a divulgação de semelhante resposta, para apreciarmos adevidamente.

Perseguição

Atroz é a perseguição exercida pelo celebre tenente-coronel Honório Caldas ao cadete 1.º sargento Adelino Soares da Silva e por motivo inconcessavel.

O caso é o seguinte: o tenente-coronel Caldas pretendeu requestar uniamasia do dito cadete, a qual mora á rua das Flores. Como, porém, não podesse conseguir o seu libidinoso intento e atribuisse as dificuldades que encontrava ao men-

cionado cadete, como vingança, rebaiou-o do posto por 15 dias.

O movel apparente para tal punição foi o seguinte: Em dia do mes passado um soldado, de nome Miguel Joaquim do Rosario, que consta ter feito parte do grupo assaltante da nossa typographia, tentou assassinar na enfermaria militar ao Dr. Claudio Moura, medico de dia naquelle hospital.

A guarda da enfermaria deu voz de prisão ao criminoso que resistiu de faca em punho. Em vista disto veio um reforço do quartel, comandado pelo mencionado cadete Adelino, que perseguiu ao criminoso, quando na rua Formosa este, encontrando o tenente-coronel Caldas, que saia de casa de sua amante, dirigiu-se á elle e entregou-lhe a arma, seguindo ambos, acompanhados da dita força, para o quartel, onde o criminoso foi recolhido em prisão, que escolhou, depois de haver alli insultado á diverso superiores.

Pois bem: o pretexto da perseguição ao cadete Adelino foi não ter prendido o criminoso... que alias fugiu perseguido por elle...

E' muito cynico o tal tenente-coronel Caldas! Assim com a verdade dos factos é que havemos de ir esmagando este vilão...

Novo estabelecimento

Chamamos a atenção publica para o anuncio, que vai na secção competente, do nosso preso amigo Sr. João Cayalcante de Lacerda Lima.

E' justo que elle continue a receber de seus freguezes e amigos a mesma distinção em recompensa aos novos esforços que acaba de fazer para melhor servilos.

CORRESPONDENCIA

INGA, 29 de Outubro.

O baixo é d'ele, redactor da «Gazeta do Sertão», o Sr. Retumba, que escapou da justiça pelo facto altamente criminoso e previsto pelo art. 2.º § 2.º da lei de 15 de Outubro de 1880, ao passo que é tão asno para escrever patacoadas, não diz, não escreve, entretanto, a cauz por que se constituiu inimigo e difamador da família Meira, que o pôde conhecer porque os vagabundos também adquiriram celebriade.

Não ha, não pode haver cauz alem das más entrinhas do Sr. Retumba e de sua inclinação para cígo instrumento do crime que o apanhou em d'espóndido.

Assimapanhado por outro o Sr. Retumba está a hoja na «Gazeta do Sertão» rememorando os leitões da comissão de socorros de Campina e o escandalimento dos cofres publicos em favor do Sr. Dr. Irineu, a quem chamaria de nullade.

Assim, apanhado pelo Dr. Irineu atirasse contra a família Meira abrindo as valvulas do passado para dar sabida a memória a de um trolio que por amor de ontem que tal deve estar na paz do Seithor.

Tinha juizo homem, olha que é muito possivel que dos ossos atralos da Parahyba para a sua educação na Alemanha algum fosse arremessado pela família Meira.

Tinha juizo, homem, que já não é pouco conhecer um magistrado como o Dr. Andrade Moura, honrado rebento de importante e independente familia e cuja vida, inteligencia e reputação não estão ao alcance de qualquer bandido, assas no vilhão, ou maucha de qualquer postula.

Homen, tenha juizo.

O tal redactor, o que escapou da acção da justiça pelo barbaro e escandaloso facto de Serra Redonda, partindo do principio de ser filho de um analphabeto engenheiro, querer que por ser engenheiro podia entender da lei — sem estudar.

Homen tenha juizo.

De tão extravagante principio nasce a inveza, ou ignorancia do sapateiro da Alemanha do que seja offício de justiça sumultanea ou privativa; do que é não crima e do que é jurídico ou perseguição.

Ignorante como é malten-se a falar e escrever sobre officios de justiça e num instante e imponhou o seu amigo Idalino, se é que o Sr. Gama Rosa lô a «Gazeta».

Desse o sapateiro da Lei que Villarim foi nomeado escrivão pela camara, logo foi por força do art. 17 da Lei de 3 de Dezembro de 1841 e art. 86 do Dec. 8120 de 28 de Abril de 1885; pelo que, ou a representação do delegado Idalino ao Presidente occulta a verdade, ou a decisão do mesmo Presidente é um' machadada na Lei.

Ita é que é ser inepto, Sr. Retumba, ou mais que inepto.

O escrivão Minoel Faustino de Souza Villarim—victima do delegado Idalino e Retumba, exerce o officio com aptidão como homen em seu comportamento e regular.

Da sua probidade nascia a perseguição do Sr. Retumba e da perseguição desse a do capitão Joaquim Capitão João Minoel da Silva, que foi eleito com 19 votos da maioria dos candidatos imediatamente votado, Vario Ayres, os conhecidos falsoficiadores da eleição geral, dia depois da eleição provincial, alteraram as actas, excluíram o nome de João Gomes, e o substituiram pelo Vario Ayres, dando à este 23 votos, quando alli um só não havia tido, ja tendo se roubado os dez votos que cada um dos nossos candidatos havia obtido, de dez eleitoras con-ervadoras.

Sto capaz de todas as coragens.

Ha de aparecer a luz.

Subdelegado de Policia do Distrito de Pitimbú 3 de Outubro de 1889 — Irm. Se.

Tendo recolhido no dia 2 do corrente, dia 3 officios, vindo do Engenho como um particularizado o Dr. Constante como alfermeiro e o portador Antônio J. Aquino, senio um ao Irm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, a mim dirigido; o qual fiz cumprir o seu destino controlo de V. S. ao Escrivão Jesuino da Costa Tavares, cujo officio devolvo-o, porque este empregado se acha com uma licença de noventa dias, & contado dia trinta de Setembro proximo findo, sendo dita licença por mim condicida para elle escrivão de sua comarca aonde houvesse convener. E como não tendo sido possível encontrar neste distrito, quem queria e possa exercer este lugar nomei como depositário do dito acto va que se achava á cargo do dito escrivão por uma relação de todos os livros e mais papeis existentes á seu cargo, sendo depositado Domingos Pereira da Cruz residente n'essa povoação. Deus Guarde a V. S. Irm. Sr. Alfredo Pergentino de Albuoye Metto D. Escrivão interino da turma da comarca do Cond. O Subdelegado de Pitimbú José Francisco da Sales.

Como sempre o sempre.

Tua

Querida Pinha.

eleições geral e provincial n'aquelle paróquia.

Cada dia mais se comprometem maior numero de voto mas conquistam pela sedução os bandidos de Pitimbú, dirigidos pelo perverso de Mumby.

Os infelizes do Subdelegado e seu escrivão estão na dansa.

E são os homens do poder, promotores de tantas salvagarias e das falsificações das eleições geral e provincial de diversos colégios, que gritam cynica e desfachadamente na imprensa contra os nossos justos eleitores.

Não foi bastante a somma de dinheiros nas largas mãos dos amos do g overno para minobrem o pleno electoral d'este 1º distrito; foram a nota precisos fo gadas comissões aos empregados nossos amigos e ameaças e perseguições e finalmente tudo isto não chegando, uzram de falsificar as eleições de diversos colégios.

É a seguir commissão p.d.p. Gama Rosa e Bernardino o Gama Melo ao Sr. de Ouru Preto.

Em Pitimbú na eleição próximamente votados os candidatos liberais, Campello, Paiva, Moura e João Gomes; e porque o nosso amigo Capitão João Minoel da Silva está eleito com 19 votos da maioria dos candidatos imediatamente votado, Vario Ayres, os conhecidos falsoficiadores da eleição geral, dia depois da eleição provincial, alteraram as actas, excluíram o nome de João Gomes, e o substituiram pelo Vario Ayres, dando à este 23 votos, quando alli um só não havia tido, ja tendo se roubado os dez votos que cada um dos nossos candidatos havia obtido, de dez eleitoras con-ervadoras.

Sto capaz de todas as coragens.

Ha de aparecer a luz.

Subdelegado de Policia do Distrito de Pitimbú 3 de Outubro de 1889 — Irm. Se.

Tendo recolhido no dia 2 do corrente, dia 3 officios, vindo do Engenho como um particularizado o Dr. Constante como alfermeiro e o portador Antônio J. Aquino, senio um ao Irm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca, a mim dirigido; o qual fiz cumprir o seu destino controlo de V. S. ao Escrivão Jesuino da Costa Tavares, cujo officio devolvo-o, porque este empregado se acha com uma licença de noventa dias, & contado dia trinta de Setembro proximo findo, sendo dita licença por mim condicida para elle escrivão de sua comarca aonde houvesse convener. E como não tendo sido possível encontrar neste distrito, quem queria e possa exercer este lugar nomei como depositário do dito acto va que se achava á cargo do dito escrivão por uma relação de todos os livros e mais papeis existentes á seu cargo, sendo depositado Domingos Pereira da Cruz residente n'essa povoação. Deus Guarde a V. S. Irm. Sr. Alfredo Pergentino de Albuoye Metto D. Escrivão interino da turma da comarca do Cond. O Subdelegado de Pitimbú José Francisco da Sales.

Como sempre o sempre.

Tua

Querida Pinha.

eras hoje conferente d'Almendraga de Santos e agora não me conhescerei olhe quem muito alto soba maior querer levá: é mestor um do quais to d'irei, e estou certo que estás no meio dos inimigos d'almirante Mundo, D. Bento e Carvalho. Sendo mundo tu, Diabo Verano e Valz Cárne.

Também me contaram que o diabo entrou n' teu corpo, se é execto murla-me disse para eu te mandar a milagrosa Oração de N. S. do Bom Parto, para sempre andares com elle no p'scado, e teres felic successo, e se enó fosse como tu sabes dizia como aquela do lugr. de S. Joaquim negro en te dor um' fucada, mas como não fui mal os animos de tua raça, por isso envio esta poesia e ao meu mato o so Tóto band do.

Era dum esfarrapado
Que tridi tens de bom gos o
E só se pode botar
Em animos de teu rosto....

Um dia te vi Selin
Com este coro deixa
Com este ar espantado,
Está cara de preguicha

Ei outra noite ao sorveto
No café do Ananias.
Todos estavam alegres
Só Sel p'zinho, gemias!

Quinto ao Totó Bandido
Muito tempo que dizer
Pois nunca passou de bandido
E matabistu à valer...

Já se esqueçeu das vacinhas
One ha muito lhe fizera
O d'adiz que a hada
Só veia-ditudo barcos...

Gilh Selminho reza, e le encosta la a
Dous e assi a os senti os corpos.
0. 1. ver..... a Lagartixa bichola,
0. 2. ouvir..... a Prequinha Latina,
0. 3. cheirar..... a Totó bandido,
0. 4. gostar..... a Villano y He,
0. 5. Apalpar..... o Veraninho.

Como sempre o sempre.

Tua

Querida Pinha.

COMMERCIO

PARAHYBA 14 de Novembro de 1889.

Preços da praga

Algodão 1.º sotão..... 330 réis por kilo
Assucar bruto de 33 a 34 réis x "

Courao seco salgado 333 réis x "

Platina semanal

JORNAL DA PARAHYBA

Thesouro Provincial

N. 9.

De conformidade com a deliberação de S. Ex. o Sr. Dr. presidente da província contida em ofício de hoje, sob n.º 4247, fica transferida para o dia 22 do corrente a arrematação do imposto sobre o gado da província, anunciada para amanhã, o que, para conhecimento de todos, faço público de ordem do Illm. Sr. contador servindo de inspector do tesouro provincial.

Secretaria do tesouro provincial da Parahyba, em 14 de Novembro de 1889.

O secretario da junta,

Antonio Soares de Pinho.

Juízo municipal.

CONVOCAÇÃO DA 4.ª SESSÃO DO JURY DE 1889.

O Dr. Antonio de Souza Gouveia, Juiz Municipal do termo da capital da Parahyba por S. M. I. e C. &

Faço saber que pelo juiz de direito da comarca Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, me foi comunicado haver designado o dia 25 de Novembro vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão ordinária do jury do corrente anno, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade dos arts. 326, 327 e 328 do Reg. n.º 420 de 31 de Janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

CAPITAL

- 1.º Antonio dos Santos Coelho.
- 2.º Christovão de Holland C. D. Paredes.
- 3.º Francisco José do Rosário.
- 4.º Francisco da Gama Porto.
- 5.º Francisco L. Valle Mello.
- 6.º Francisco de Brito Lyra.
- 7.º Francisco José Rodrigues Chaves.
- 8.º Francisco Alves Trigueiro.
- 9.º José Joao Soares Neiva.
- 10.º José Felix do Rego.
- 11.º José Joaquim P. de Miranda Henriques.
- 12.º Joaquim José Mendes Ribeiro.
- 13.º José Honorato Pereira Filho.
- 14.º José Vicente Torres.
- 15.º Manoel da Silva Guimarães Ferreira.
- 16.º Mariano Rodrigues Pinto.
- 17.º Manoel Henrique de Sá Filho.
- 18.º Manoel Bizarro da Cunha.
- 19.º Manoel Odorico C. d'Albuquerque.
- 20.º Rogaciano Olimpio de Oliveira.
- 21.º Silvino Alfredo de Souza Franco.
- 22.º Trajano José Rodrigues Chaves.

SANTA RITA

- 23.º Antonio Paes da Costa Machado.
- 24.º Benicio Pereira de Castro.
- 25.º Felix de França Ramos.
- 26.º Dr. José Pereira Maia.
- 27.º José Paulino de Figueiredo.
- 28.º João José Gomes d'Almeida.
- 29.º José Rufino de Souza Rangel.
- 30.º Luiz Teixeira de Vasconcellos.
- 31.º Manoel Clemente dos Santos.
- 32.º Rogaciano Julio da Costa.

CABEDELLO

- 33.º Avelino José Vianna.
- 34.º Alexandre de Deus e Costa.
- 35.º Francisco Pedro de Figueiredo.
- 36.º José Isidro Montoro.
- 37.º José Eduardo Marcos d'Araújo.
- 38.º Manoel Joaquim Ramos.
- 39.º Manoel Maria de Figueiredo.

LIVRAMENTO

- 40.º Antonio Lopes Chaves.
- 41.º Deodato Antonio da Costa Pessôa.
- 42.º Francisco Ferraz Daltro Filho.
- 43.º Francisco Muniz de Medeiros.
- 44.º Jose Antonio da Costa.
- 45.º Joaquim da Silva Pires Ferreira.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- 46.º Claudio do Rego Barros
- 47.º João S. Lino de Almeida
- 48.º Luvino Fernandes Paixão.

A todos os quais e a cada um de por si, bem como a todos os interessados em geral, se convoca para comparecerem no salão designado para as sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos dias seguintes enquanto durar a sessão — sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a notícia a todos, mando, não só passar o presente edital que será lido e affixado nos lugares mais públicos, e publicado pela Imprensa, como remeter iguais aos subdelegados do Termo para publicar os e mandarem fazer as notificações necessárias aos jurados e partes interessadas que se acharem nos seus Distritos. Dado e passados n'esta cidade da Parahyba do Norte aos 23 de Outubro de 1889.

Eu, João Baptista Ezequiel de Oliveira, escrivão do jury o escrevi.

Antonio de Souza Gouveia

ANUNCIOS

Barbeiro e Cabellereiro

João Cavalcante de Lacerda Lima, participa a seus amigos e freguezes que se acha estabelecido à rua Duque de Caxias n.º 72.

Aceita contratos mensais, e por preço razoável, tanto para trabalhos em seu estabelecimento como em casas particulares.

Relogio Roubado.

Gratifica-se a quem descobrir o autor do roubo dum relógio (patente inglez) que desapareceu dum ourivesaria da rua do Ouvidor do Rio de Janeiro: consta que o cynico galuno acha-se nesta Província há cinco meses, mais ou menos, e que está acoitado em casa de uma sua amante (menor de 16 anos) moradora na rua Formosa.

A vítima.

O abaixo assinado scientifica aos seus freguezes e amigos que abriu nesta data armazém para compras de sementes d'algodão; bem como encarrega-se também de receber outra qualquer mercadoria em comissão.

Parahyba 11 de Novembro de 1889.

Delmido Biu.

Fóra a calvice!!

com o emprego da

MUTAMIBA

Preparada em tónico e pomada por

J. DELSUC.

Garante-se a cura da CALVÍCIE, QUÉDA DOS CABELLOS, CASPAS E NEVRALGIAS na cabeça.

Preço de cada frasco — 1\$500.

Vende-se no BAZAR PARAHYBANO, a rua Conde d'Eu ns.º 40 e 42.

Patrimônio

O abaixo assinado participa a quem interessar possa, que tendo sido nomeado pro-

curador do Patrimônio de N. S. das Mercezes, convida aos respectivos devedores e inquilinos a satisfazerem seus débitos, assim de que o mesmo possa satisfazer também os da mesma irmandade e assentar os seus predios.

Em 10 de Novembro de 1889

Manoel Fernandes de Oliveira Rosas.

FARINHA DE TRIGO

De diversas marcas e superior qualidade, vende-se barato, á dinheiro, na

SABOARIA A VAPOR.

Vende-se por 25.000 rs. um jumento novo e manso, e acostumado a cargar.

A tratar n'esta typographia.

MACHINAS

SANTOS GOMES & C. tem em seu estabelecimento, motores de força de 2 1/2, 3 e 4 cavalos dos mais acreditados fabricantes, bem como máquinas americanas de 14 a 50 serras, estylo novo e serras inteiiras.

Vendem barato e a dinheiro para acabar.

Mestre de muzyca

O artista João Paulo Travassos de Arruda ensina musica e, tendo uma longa prática, oferece os seus serviços á quem d'elles precisar.

Para tal fim pôde ser procurado na rua Visconde de Itaparica (antiga da Ponte) n.º 2.

Vende-se um piano em bom estado. A tratar no Largo da Quitanda n.º 3.

24-9-89.

— altamente cri-

— s 2.º dia

Vende-se mestre Typographia papel PARA EMBRULHO

Hôtel União

Rua Barão da Passagem n.º 57.

Este bem montado estabelecimento oferece aos freguezes não só amenidade de trato como também modicidade de preços, tendo artigos escolhidos para satisfazer ao mais exigente freguez.

Nos dias da chegada dos vapores do Sul e dois dias subsequentes encontrarão sorvetes, bebidas e todos os refrigerantes gelados.

A proprietaria do mesmo aceita pacienciais, internos e externos, bem assim prepara assados e bolos etc etc.

Parahyba 28 de Setembro de 1889.

Sebastiana Maria da Conceição

O abaixo assinado declara ao público e especialmente ao corpo comercial d'esta praça que nesta data deixou de ser empregado da caza dos Srs. Santos, Gomes & C., e estando em disponibilidade oferece seus limitados préstimos a quem o quizer honrar com sua confiança.

Parahyba 6 de Setembro de 1889.

Francisco de Azevedo Dias

O Abaixo assinado, senhor e encabeçado no Engenho — Sant'anna —, sito à margem do Rio Parahyba no termo de Villa de Pedras de Fogo, Freguesia de S. Miguel do Taipu, oferece a quem quiser comprar dito Engenho, pelo preço de dez contos de réis.

O abaixo assinado tem no referido Engenho desse contos de réis, tendo sido avaliado, no inventário de sua finada Sogra, por vinte e cinco contos de réis.

Engenho Sant'anna 28 de Outubro de 1889.

Antonio Cabral de Vasconcellos.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da aceitação pública durante cinquenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca foram tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, oferece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em crianças quer em adultos, que se acharão affligidos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente atestações de medicos em favor da sua efficacia admirável. A causa do sucesso obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações; de sorte que deva o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B.A. FAHNESTOCK.

ADVOGADO

DR. JOÃO VIEIRA D'ARAUJO

4-Rua 1º de Março (outr' ora Crespo) — 4

REGISTRO

Clínica médico-cirúrgica

O Dr. Flávio Maroja, medico operador, dá consultas e attende ás para o qual pediu, capital, como correto á requisição.

Rua Marquez do Herval n.º 13.

Advocacia

O Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos encarrega-se de quaisquer causas civis, commerciais ou criminais.

Rua Duque de Caxias n.º 25.

PARAHYBA.

Vende-se os engenhos S. José e Pasto Seco, sitos na freguesia de S. Rita deste termo, com todas as suas terras, compreendendo-se neste os sitios denominados — Torres e dos Frades.

Typ. do «Jornal da Parahyba» — Rua Duque de Caxias n.º 53.